



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2020

Ano I - Edição 384



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS



ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **14** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.598 – DE 17 DE ABRIL DE 2020 3

DECRETO Nº 8.597 – DE 17 DE ABRIL DE 2020 5

PORTARIANº 19.383 – DE 17 DE ABRIL DE 2020 5

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 186/2019..... 6

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 271/2019 -
DISPENSANº 046/2019 6

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 265/2019 -
DISPENSANº 047/2019 7

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 7

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 11

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020 12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020 12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2020 12

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020... 13

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 046/2020 13

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 14



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2020

Ano I - Edição 384

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2020

Ano I - Edição 384

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.598 DE 22 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 8.598 – DE 22 DE ABRIL DE 2020

(Prorroga o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 8.587, de 06 de abril de 2020, que suspende o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço e dá outras providências)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO a necessidade de manter o isolamento e impedir a aglomeração de pessoas em serviços não essenciais e urgentes;

CONSIDERANDO a recente determinação de prorrogação pelo Governador do Estado de São Paulo de fechamento e paralisação de atividades econômicas não essenciais, nos termos do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 10 de maio o termo final da suspensão do atendimento presencial ao público a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 8.587, de 06 de abril de 2020.

Art. 2º Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica recomendada a toda a população quando for necessário sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas conforme orientações do Ministério da Saúde.

§ 1º À população em geral recomenda-se o uso de máscaras artesanais e não aquelas produzidas para uso hospitalar.

§ 2º As máscaras caseiras podem ser produzidas segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CCGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde na internet: www.saude.gov.br.

§ 3º Fica vedado o atendimento pelos prestadores de serviços e estabelecimento comercial de consumidores que não estejam utilizando máscara de proteção facial.

§ 4º Em caso de descumprimento do previsto no parágrafo anterior o prestador de serviço e/ou estabelecimento comercial responderá pela multa no valor de R\$ 500,00 por infração.

§ 5º Fica facultado ao prestador de serviço e/ou estabelecimento comercial fornecer máscara de proteção facial ao cliente/consuidor que estiver em desacordo com a presente recomendação.

Art. 3º Os fabricantes e distribuidores de máscaras para uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Saúde poderá, por Portaria de seu Titular, regulamentar eventuais procedimentos adicionais para o efetivo cumprimento das recomendações contidas neste decreto.

Art. 5º Reitera-se, nos termos do § 3º, do Art. 1º do Decreto nº 8.587, de 06 de abril de 2020, que autoriza o funcionamento de quaisquer atividades, essenciais ou não, quando houver serviços de entrega (delivery) ou drive thru.

§ 1º Para efeito deste Decreto o serviço de drive-thru será permitido em áreas exclusivas de paradas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte no quadrilátero central da cidade visando a retirada e pagamento da mercadoria adquirida, ficando proibido o acesso/parada de veículos sobre as calçadas e demais locais proibidos pelas regras de trânsito.

§ 2º A organização do sistema de drive thru na via pública será estabelecida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2020

Ano I - Edição 384

em ato normativo próprio.

Art. 6º Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço deverão adotar as seguintes medidas:

I - fornecer para seus funcionários/empregados/colaboradores máscaras de proteção, bem como, disponibilizar espaços para a higienização pessoal e do ambiente;

II - disponibilizar álcool em gel aos seus clientes;

III - intensificar as ações de limpeza; e,

IV - divulgar informações acerca do SARS-Cov-2 e das medidas de prevenção;

V - organizar as filas fora do estabelecimento comercial e/ou prestador de serviço, impedindo aglomeração e a presença de cliente sem máscara de proteção facial, conforme previsão contida no artigo 2º deste Decreto;

VI - não atender clientes ou consumidores que não estejam utilizando máscara de proteção facial;

VII - deverá o estabelecimento comercial e/ou prestador de serviço fixar em local visível informação dando ciência aos consumidores do não atendimento previsto no inciso VI;

VIII - outras medidas sanitárias recomendadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernandópolis.

Art. 7º Reitera-se os termos dos Decretos vigentes, especialmente o de nº 8.564, de 18 de março de 2020, especialmente a suspensão de todas as atividades festivas, de atividade física, atividade cívica, cultural, religiosa e congêneres, sem qualquer exceção e o Decreto nº 8.587, de 06 de abril de 2020.

Art. 8º Incumbirá a Prefeitura fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, com apoio da Polícia Militar e Polícia Civil.

Art. 9º O descumprimento das determinações contidas neste decreto poderá ensejar aos infratores as penalidades contidas na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, no que couber, sem prejuízo de outras sanções previstas nas normas municipais, especialmente a suspensão cautelar do Alvará de funcionamento do estabelecimento.

Art. 10 Os casos omissos serão dirimidos pelo Poder Executivo Municipal, ouvido o Comitê de Contingenciamento do COVID-19 e Procuradoria-Geral do Município.

Art. 11 Fica recomendado que a circulação de pessoas se limite às necessidades imediatas de alimentação e cuidados de saúde.

Art. 12 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 22 de abril de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2020

Ano I - Edição 384

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.597- DE 17 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 8.597- DE 17 DE ABRIL DE 2020

(Suspende atividades do pólo do Programa Academia da Saúde do município de Fernandópolis).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, declarada por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 10/2020-CGPROFI/DEPROS/SAPS/MS, de 17 de março de 2020, que orienta os profissionais de saúde quanto às atividades realizadas nos pólos do Programa Academia da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 454, de 20 março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a autonomia dos gestores municipais e estaduais para suspenderem as atividades nos pólos do Programa Academia da Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 4/2020-CGPROFI/DEPROS/SAPS/MS, de 27/03/2020, enviado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO ainda, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de que trata o Decreto Municipal nº 8.561, de 16 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, oficialmente, todas atividades da "Academia da Saúde IZOLINA BERTOLIM BELENTANI", **pólo do Programa Academia da Saúde**, localizada na Praça São Luiz Gonzaga, na Rua Guilherme Bim, no bairro Brasilândia, neste município de Fernandópolis.

Art. 2º A suspensão a que se refere o art. 1º, vigorará enquanto durar o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 17 de abril de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.383 - DE 17 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 19.383 - DE 17 DE ABRIL DE 2020

(Dispõe sobre instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 13239/2020, bem com o Ofício nº 375/2020-PGM, enviado pela Procuradoria Geral do Município, datado de 14/04/2020, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas por servidores, gerando indícios de possível descumprimento de deveres funcionais que se comprovados, podem acarretar o cometimento de infrações, fatos que devem ser rigorosamente apurados;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

RESOLVE:

I - Fica instaurado o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar eventual inobservância de dever funcional ou responsabilidades por parte de servidores públicos ao Município de Fernandópolis, em decorrência dos fatos narrados na denúncia, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

II - DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR III desta Municipalidade, conforme **Portaria nº 19.338/2020** para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 17 de abril de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2020

Ano I - Edição 384

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 186/2019

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 186/2019

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LOCADOR: MAURO NACANO, representado por seu bastante procurador Sr. WILIAN EDUARDO GOMES & CIA LTDA (SHOW ROOM IMÓVEIS)

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua Bahia, 358 - Jardim Bela Vista, Fernandópolis/SP, para abrigar o Sr. VALTER CÂNDIDO ALVES, através de "Aluguel Social".

MODALIDADE: Dispensa nº 027/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 774,84 (setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 16/04/2020 a 15/04/2021

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 17 de abril de 2020.

*- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal*

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 271/2019 - DISPENSA Nº 046/2019

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 271/2019

DISPENSA Nº 046/2019

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

LOCADOR: Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – IPREM

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Av. Milton Terra Verdi, nº 948, Centro, Fernandópolis/SP, para instalação do Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 10.432,48 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 11/04/2020 a 10/04/2021

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 17 de abril de 2020.

*- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis*



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2020

Ano I - Edição 384

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 265/2019 - DISPENSA Nº 047/2019

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 265/2019 DISPENSA Nº 047/2019

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

LOCADOR: Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis – IPREM

OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua Bahia, nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP, para instalação do Paço Municipal

VALOR MENSAL: R\$ 16.248,96 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 11/04/2020 a 10/04/2021

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de abril de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

CONTABILIDADE / TESOURARIA CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
BALIPA PAPELARIA E PRESENTES LTDA EPP	544	23685	R\$ 27,00
	542	23691	R\$ 3.085,46
	546	23683	R\$ 13,52
	547	23682	R\$ 234,00
	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IM- PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	725	277159
WENDEL CRISTOFARO EPP	730	700	R\$ 1.075,00
	594	701	R\$ 3.790,00
	869	703	R\$ 744,00
	867	702	R\$ 4.538,00
	694	680	R\$ 1.094,00
	693	681	R\$ 7.090,50
	880	709	R\$ 6.807,00
	696	679	R\$ 179,50
	699	678	R\$ 589,00
	868	705	R\$ 140,00
870	704	R\$ 507,00	
COMERCIAL FORTE NOBRE FERNAN- DOPOLIS EIRELI ME	328	39	R\$ 1.989,00
COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMI- LIAR DE FERNANDÓPOLIS	178	11090	R\$ 189,91
		11091	R\$ 81,62
LUIZ ANTONIO TONETE	785	178	R\$ 198,00
TEOTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA ME	73	574	R\$ 658,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2020

Ano I - Edição 384

RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	803 957	11526 11530	R\$ 3.510,00 R\$ 3.200,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	706	145515	R\$ 2.850,00
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	787	2564000	R\$ 10.800,00
SEBA AUTO PEÇAS FERNANDÓPOLIS LTDA ME	798 763	2872 2874	R\$ 540,00 R\$ 201,00
AUTO PEÇAS VENTURINI EIRELI	562	24067	R\$ 237,25
R.S.A COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI	510	1131	R\$ 586,22
JEICIANE DE ARAUJO VIEIRA SOARES	5131 19	10	R\$ 998,00
ADRIKAK COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA EPP	486 505 504 498 500	5203 5204 5208 5207 5209	R\$ 330,00 R\$ 330,00 R\$ 165,00 R\$ 1.766,16 R\$ 495,00
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUBLICIDADE LTDA	04	59300 59299 59512 59471 59339 59351	R\$ 2.025,00 R\$ 735,00 R\$ 560,00 R\$ 585,00 R\$ 210,00 R\$ 375,00
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	518	429060	R\$ 23.949,06
SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA	804	102728	R\$ 297,00
CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI	572	97	R\$ 39.000,00
TOZZO & TOZZO GÁS LTDA ME	429	4054	R\$ 4.230,00
PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERV. DE INSTAL. EIRELI	326	6135	R\$ 133.500,00
MATTOS & SILVA COMÉRCIO MOTOCICLETAS LTDA	596 595	3907 11610	R\$ 75,00 R\$ 61,00
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	198	43899	R\$ 381,60
CLAUDENIR LOZANO GARCIA	796 795 794 793 792 791	1768 1767 1766 1765 1764 1763	R\$ 14,40 R\$ 59,40 R\$ 520,00 R\$ 602,00 R\$ 610,00 R\$ 74,00
GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA EPP	357 358	9487 9557	R\$ 13,50 R\$ 18,00
MATHEUS DUARTE VIEL	355	887	R\$ 13,50
JOSE TOFANINI	277 278	325 318	R\$ 406,00 R\$ 860,00
R.M CHAIA LTDA EPP	290	1311	R\$ 880,00
DEVANIR DE FIGUEIREDO EPP	850 851	21173 4932	R\$ 6.139,97 R\$ 200,00
AUREO SIQUEIRA CALORI ME	783 784	938 1881	R\$ 276,00 R\$ 75,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2020

Ano I - Edição 384

PROMARKE ASSOCIADOS PROPAGANDA E MARKETING LTDA EPP	02	1259	R\$ 12.881,50
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	5974 19	224939	R\$ 1.325,70
PONTAMED FARMACEUTICO LTDA	703	147401	R\$ 5.680,00
DELA ROVERE & CIA LTDA	749	1250460	R\$ 80,00
DENIS ROGERIO BERCELI	835	02	R\$ 711,50
MEDRADO & DIAS LTDA ME	597	4041	R\$ 16,50
ARAKAKI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S/A	906	128623	R\$ 160,00
ANTONIO R. DE BRITO NETO ME.	963 964	975 976	R\$ 550,00 R\$ 1.360,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES BOA VISTA LTDA.	769 768	19558 19559	R\$ 770,00 R\$ 580,00
OFICINA MECÂNICA TAP LTDA EPP	946 858 859 857	795 3590 793 3589	R\$ 100,00 R\$ 4.945,50 R\$ 910,00 R\$ 95,60
GG COMERCIO DE MATER. P/ CONSTRUÇÃO FERNAND. LTDA ME	831	3442	R\$ 8.309,34
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COLOMBANO EIRELI	59 63 67 66 64 63 67 66 64 1233 63 67 64	1939 1937 1935 1932 1933 1948 1946 1947 1945 1950 1949 1952 1953	R\$ 1565,69 R\$ 5965,71 R\$ 1357,30 R\$ 256,13 R\$ 1099,20 R\$ 3887,18 R\$ 779,52 R\$ 246,29 R\$ 328,89 R\$ 4436,40 R\$ 8724,65 R\$ 1589,06 R\$ 1771,13



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2020

Ano I - Edição 384

ROMERO & SANTO AUTO POSTO LTDA	55 / 55 / 55 / 54 / 51	6139 / 6128 / 6121 / 6129 /	R\$ 1445,50 / R\$ 155,42 / R\$ 213,97 / R\$ 126,79 /
	/ 51 / 53 / 43 / 40 /	6133 / 6120 / 6122 / 6138 /	R\$ 163,60 / R\$ 130,06 / R\$ 325,91 / R\$ 669,70 / R\$
	40 / 40 / 41 / 49 / 49	6143 / 6123 / 6135 / 6153 /	3467,62 / R\$ 923,40 / R\$ 1819,60 / R\$ 239,10 / R\$
	/ 49 / 47 / 47 / 47 /	6142 / 6141 / 6119 / 6140 /	408,00 / R\$ 4002,65 / R\$ 130,06 / R\$ 1374,52 / R\$
	47 / 36 / 36 / 47 / 47	6137 / 6125 / 6124 / 6131 /	3066,17 / R\$ 445,74 / R\$ 4137,88 / R\$ 128,47 / R\$
	/ 51 / 40 / 49 / 55 /	6130 / 6114 / 6110 / 6111 /	184,05 / R\$ 5369,79 / R\$ 3102,34 / R\$ 115,24 / R\$
	47 / 47 / 47 / 47 / 55	6113 / 6112 / 6115 / 6175 /	14184,70 / R\$ 8843,91 / R\$ 680,00 / R\$ 3662,01 /
	/ 55 / 55 / 40 / 40 /	6173 / 6172 / 6164 / 6174 /	R\$ 1513,74 / R\$ 4367,50 / R\$ 1376,37 / R\$ 741,23
	40 / 49 / 49 / 19 / 53	6170 / 6155 / 6171 / 6166 /	/ R\$ 360,46 / R\$ 535,79 / R\$ 520,43 / R\$ 6938,22 /
	/ 53 / 53 / 51 / 51 /	6162 / 6168 / 6165 / 6152 /	R\$ 2378,83 / R\$ 120,61 / R\$ 9795,46 / R\$ 148,18
	54 / 36 / 43 / 36 / 43	6169 / 6157 / 6151 / 6167 /	/ R\$ 66,25 / R\$ 882,37 / R\$ 308,01 / R\$ 125,56 /
	/ 53 / 53 / 47 / 47 /	6160 / 6158 / 6156 / 6163 /	R\$ 163,60 / R\$ 326,06 / R\$ 375,91 / R\$ 814,44 /
	47 / 49 / 49 / 49 / 40	6224 / 6221 / 6227 / 6271 /	R\$ 199,88 / R\$ 457,38 / R\$ 59,66 / R\$ 135,01 / R\$
	/ 40 / 40 / 55 / 55	6232 / 6230 / 6222 / 6235 /	2501,07 / R\$ 2797,97 / R\$ 854,04 / R\$ 2719,52 /
	/ 55 / 41 / 54 / 662	6228 / 6220 / 6231 / 6225 /	R\$ 123,28 / R\$ 167,69 / R\$ 4814,15 / R\$ 590,16
	/ 50 / 43 / 43 / 36 /	6223 / 6233 / 6226 / 6216 /	/ R\$ 956,46 / R\$ 560,73 / R\$ 155,59 / R\$ 327,20 /
	41 / 49 / 53 / 53 / 51	6134 / 6215 / 6229 / 6194 /	R\$ 404,05 / R\$ 220,86 / R\$ 104,60 / R\$ 199,80 /
	/ 51 / 47 / 47 / 47 /	6202 / 6201 / 6195 / 6196 /	R\$ 210,02 / R\$ 81,80 / R\$ 196,94 / R\$ 275,34 / R\$
	47 / 54 / 55 / 55 / 55	6208 / 6188 / 6200 / 6186 /	4367,30 / R\$ 114,17 / R\$ 472,80 / R\$ 126,01 / R\$
	/ 40 / 40 / 40 / 49	6199 / 6191 / 6192 / 6197 /	163,60 / R\$ 4037,71 / R\$ 483,38 / R\$ 1238,62 / R\$
	/ 49 /	6207 / 6198 / 6185 / 6203 /	2338,14 / R\$ 275,46 / R\$ 211,93 / R\$ 458,56 / R\$
		6206 / 6189 / 6193 / 6209 /	832,50 / R\$ 518,26 / R\$ 1771,70 / R\$ 6270,11 / R\$
		6190 / 6205 /	112,56 / R\$ 357,74

Justificativa: Despesa com: Aquisição de materiais de papelaria para serem utilizados nas atividades desenvolvidas no Centro Dia do Idoso; Aquisição de arquivo morto utilizados pela Secretaria da Fazenda; Aquisição de pen-drive para Secretaria de Obras e Infraestrutura; Aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes atendidos pela Atenção Básica na Secretaria de Saúde; Aquisição de Moto Bomba para esgotamento de água das piscinas públicas dessa municipalidade sob-responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer; Aquisição de equipamentos para o Departamento de Limpeza Pública; Aquisição de materiais e roçadeiras utilizados pelas equipes de Fiscalização e Postura Urbana; Aquisição de equipamentos e peças, roçadeiras e óleos para serem utilizadas pela equipe de Paisagismo da Secretaria de Meio Ambiente; Aquisição de lavadora e bebedouro para uso no Centro Dia do Idoso; Aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros; Aquisição de carimbos para uso administrativo para o Centro Dia do Idoso; Prestação de serviços e manutenção e reparos técnicos nas repetidoras de TV com supervisão de equipamentos; Aquisição de suplemento alimentar para cumprimento de ação judicial; Aquisição de baterias para uso em reparos no veículo nº390 e nº464 da Secretaria de Obras e Infraestrutura e Secretaria de Agricultura; Aquisição de peças e serviço de mão de obra para reparos no veículo nº71 e 97 da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Empresa especializada na prestação de serviços de Impressão (Outsourcing), com fornecimento de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva para as Secretarias Municipais; Contratação de monitores para ministrar aulas de artesanato para Secretaria de Cultura; Empresa especializada na prestação de serviços em publicações de atos oficiais do Município em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo; Aquisição de insumos Bomba de Insulina para cumprimento de ação judicial; Empresa especializada para prestação de serviços na área de Engenharia para triagem, destinação adequada e processamento de resíduos sólidos oriundos da construção civil e outros para serem utilizados nas obras da Prefeitura Municipal; Aquisição de gás de cozinha para uso na Secretaria de Assistência Social e seus setores; Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as recepções das Unidades Básicas de Saúde; Aquisição de peças e serviço de mão de obra para reparos na motocicleta nº162 da Secretaria de Obras e Infraestrutura; Aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial; Prestação de serviços em borracharia para reparos/conserto e vulcanização em pneus nos veículos nº 161, 103, 213, 45, 216 e 46 da Secretaria de Obras e Infraestrutura; Empresa especializada em desinsetização realizada no CEJUSC e na Secretaria de Assistência Social; Aquisição de peças e serviço de mão de obra para reparos na motocicleta nº 248 da Secretaria de Obras e Infraestrutura; Aquisição de padrão de energia para uso no CRAS IV- Nova Era; Aquisição de peças e serviço de mão de obra para reparos no veículo nº 160 da Secretaria de Saúde; Agencia de publicidade para prestação de serviços de Comunicação Pública; Aquisição de peças para o veículo nº419 da Secretaria de Meio Ambiente; Serviço de mão de obra em reparos no equipamento de mesa de som da Secretaria de Comunicação; Aquisição de materiais utilizados para reparos na Estação Cidadania; Aquisição de peça para uso em reparos no veículo nº 234 da Secretaria de Obras e Infraestrutura; Aquisição de peças e serviço de mão de obra para reparos nos veículos da frota municipal pela Secretaria de Obras e Infraestrutura; Aquisição de filtros lubrificantes do motor para troca no Trator New Holland nº 424 e 408da Patrulha Agrícola; Aquisição de produtos de piscina para manutenção das piscinas públicas pertencentes a Secretaria de Esportes; Aquisição de combustível- gasolina, álcool e óleo diesel para as frotas de veículos das Secretarias Municipais e seus setores subordinados. **Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 17 de Abril de 2020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI – Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2020

Ano I - Edição 384

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Alexandra Signorelli Limpeza Recep. E Portarias ME	307/293/306/295/734/	446/445/443/447/450/449	R\$ 65.663,33
Assumpção Terceirizações LTDA	294/305/	75/78/77	R\$ 27.830,00
Proposta Engenharia Ambiental LTDA	1935	2880/2879	R\$ 463.218,62

Justificam-se despesa com: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria e controle de acesso. Contratação de empresa especializada em serviços de controle de acesso para imóveis nos quais funcionem órgãos públicos. Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e disposição final de resíduos domiciliares. **Tem vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 17 de Abril 2020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI – Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2020

Ano I - Edição 384

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2.020 – PROCESSO Nº 059/2.020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os interessados que **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitações, para a Contratação de empresa especializada para execução da 2ª etapa da Readequação do Paço Municipal localizado na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis/SP; com execução de divisórias, forro e reparo da cobertura para finalização das obras, com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo e Projeto, em favor da empresa: **“ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI”**.

Fernandópolis-SP, 17 de abril de 2.020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2020.

PROCESSO Nº. 097/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
VALOR: R\$ 14.934,00 ASSINATURA: 27/03/2020

OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES DA MUNICIPALIDADE. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 120 DIAS, E ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/19, MOD. PREGÃO Nº 038/2019.

Fernandópolis-SP, 17 de abril de 2020.

Cecília H. Azadinho Miranda
Diretora de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0139/20.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 16/2020.

Contratado: **TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**

VALOR: **R\$ 24.800,00** ASSINATURA: 13/04/2020

OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. OS FERROS DEVERÃO SER ENTREGUES DE FORMA PARCELADA E, EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”**. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 28/2020. MOD. PREGÃO Nº. 05/2020.

Fernandópolis-SP, 17 de abril de 2020..

- Cecília H. Azadinho Miranda -
Diretora de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0133/20.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 38/2020.

Contratado: **NEUSA FIGUEIRAS ME**

VALOR: **R\$ 10.479,00** ASSINATURA: 13/04/2020

OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO E SECRETARIA DE SAÚDE. OS ALIMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE FORMA PARCELADA, E, CONFORME A NECESSIDADE DE USO DA SECRETARIA SOLICITANTE”**. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 33/2020. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020.

Fernandópolis-SP, 17 de abril de 2020..

- Cecília H. Azadinho Miranda -
Diretora de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2020

Ano I - Edição 384

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 024/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 024/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.**, no valor de **R\$ 6.680,00** (seis mil, seiscentos e oitenta reais), para **SOLICITAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO**, de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 17 de abril de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa de Licitação de n.º 046/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DO GRUPO A2**, em favor da empresa **ESTERIMASTER AMBIENTAL – EIRELI-ME**, no valor estimado de **R\$ 14.900,00** (quatorze mil e novecentos reais), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 17 de abril de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Abril de 2020

Ano I - Edição 384



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

O Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis- CISARF, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, através da CONSCAM Assessoria e Consultoria, DIVULGA o gabarito da prova objetiva realizada no dia 19/04/2020 e informa que os recursos poderão ser apresentados conforme previsto no Edital de Abertura de Inscrição e prazo previsto no Anexo III do mesmo edital. Informa ainda que o julgamento de eventuais recursos será divulgado dia 22/04/2020 e a Classificação da Prova Objetiva será divulgada dia 22/04/2020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Fernandópolis, 19 de abril de 2020.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Presidente do CISARF

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99